

## DESPACHO N.º 010/GAP/2011

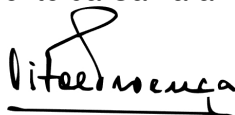
Considerando:

1. A reorganização de serviços do Município de Santiago do Cacém, nos termos publicados através do Despacho 860/2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2011, manteve a Divisão Serviços Urbanos, como uma unidade orgânica, ora designada como unidade orgânica flexível;
2. Que prevê o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que a estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de Divisão Municipal;
3. Que se mantém, pois, a necessidade de direcção dessa Divisão por cargo de direcção intermédia de 2.º grau;
4. Que se mantêm os pressupostos subjacentes à nomeação em comissão de serviço de **Cláudia Rita da Silva Jorge**, como Chefe da Divisão supra referenciada.

No uso das competências que me são conferidas pelas alíneas a) do n.º 2 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determino a manutenção da comissão de serviço de **Cláudia Rita da Silva Jorge**, no cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, com efeitos à data do presente despacho.

Sede do Município de Santiago do Cacém, 17 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,



Vítor Proença